

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, **16** de Outubro de **2019 Edicão** 455

www.campos.rj.gov.br



### ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b>	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Municipio</b>	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b>	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	<b>Fundação Municipal de Saúde</b>
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	<b>Hospital Ferreira Machado</b>
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b>	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	<b>Previcampos</b>
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

### **Gabinete do Prefeito**

Lei nº 8.939, de 02 de outubro de 2019.

"DETERMINA A ABERTURA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS/CAMPOS 2019), DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GÓYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica determinada a abertura do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Campos dos Goytacazes-RJ (REFIS/CAMPOS 2019), destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários de vidos por pessoas físicas ou jurídicas ao Município, às suas autarquias, fundações e empresas públicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Excetuam-se os créditos pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, considerando a sua natureza de financiamento com recursos oriundos do erário municipal.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/CAMPOS 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com as reduções dos juros e multas incidentes sobre o crédito, na forma definida na tabela abaixo:

	DESCONTO	DESCONTO
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	100%	100%
Em até 12 parcelas	80%	80%
Em até 24 parcelas	60%	60%
Em até 36 parcelas	50%	50%

Parágrafo único. Efetuado o cálculo das deduções de juros e multa nos moldes acima, aplicar-se à sobre o saldo da dívida a ser parcelado, a cobrança de juros de 1% ao mês e de correção monetária fixada pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, correspondente a média do IPCA-E acumulado do último ano, conforme art. 489 do CTM.

- $\mbox{Art.}~3^{\rm o}$  O valor mínimo da parcela será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física e R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa Jurídica.
- Art. 4° Os contribuintes com débitos tributários que tenham sido objeto do parcelamento simplificado previsto no Código Tributário Municipal poderão aderir ao Programa REFIS/ CAMPOS 2019, excetuando-se a migração dos débitos tributários que tenham sido incluídos em qualquer parcelamento especial (REFIS) anterior, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos sequintes deste artigo.

- § 1º Fica autorizada a adesão ao REFIS/CAMPOS 2019 dos contribuintes que tenham sido excluídos de programas de parcelamentos especiais anteriores, desde que preenchidos os demais requisitos legais e respeitado, ainda, o parágrafo único do art. 82 do Código Tributário Municipal para aqueles que tenham sido excluídos dos programas de parcelamentos especiais previstos nas leis municipais nºs 8.770/2017 e 8.799/2017.
- § 2º Além da adesão presencial na Secretaria Municipal de Fazenda, o Executivo poderá facultar ao contribuinte interessado a adesão ao parcelamento mediante requerimento a ser protocolado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no qual anexará sua documentação pessoal, bem como indicará especificamente os débitos que pretende parcelar, sob pena de não homologação.
- Art. 5º Tratando-se de créditos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o deferimento do pedido de parcelamento suspenderá a execução até a quitação do parcelamento.
- Art. 6º A homologação da adesão ao Programa de REFIS/CAMPOS 2019 dependerá do pagamento da 1ª parcela ou da parcela única, a ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida ou da formalização do parcelamento pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
- § 1º O não pagamento da primeira parcela ou da parcela única não implicará na invalidade do Termo de Reconhecimento de Dívida, que restará irretratável e irrevogável para os fins de direito.
- § 2º A adesão ao parcelamento implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.
- Art. 7º A opção pelo REFIS/CAMPOS 2019 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Parágrafo único. Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo, bem como os valores arrecadados e/ou depositados por determinação judicial somente poderão ser levantados para pagamento do débito junto ao programa, mediante a concordância do exequente.

Art. 8º - Os honorários de sucumbência, quando existentes, deverão ser incluídos no

- parcelamento ou pagos à vista, a critério do devedor.
- Art. 9º As custas processuais, no caso de débitos ajuizados, não poderão ser incluídas no parcelamento e deverão ser pagas junto com a primeira parcela, salvo na existência de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que permita tal inclusão.
  - Art. 10 A adesão ao Programa REFIS/CAMPOS 2019 implica:
- I na confissão irrevogável e irretratável dos fatos geradores e seus respectivos débitos



- II na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- III na expressa renúncia ao direito em que se funda eventual ação movida pelo contribuinte ou defesa em Execução Fiscal;
- IV na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de
  - V aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
  - VI no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Parágrafo único. A adesão ao Programa REFIS/CAMPOS 2019 não implica em novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

- Art. 11 O requerimento de adesão deverá ser apresentado
- I através de formulário próprio;
- II distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
  - III assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;
- a) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam
- identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
  b) instrumento de mandato, se for o caso;
  c) cópia da identidade, CPF e comprovante de residência ou declaração que a substitua, caso o contribuinte seja Pessoa Física.
- 1º O Contribuinte que possuir ação judicial ou requerimento administrativo em у г - С сопшишние que possur ação judicial ou requerimento administrativo em curso, na qual figure como Autor/Requerente deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art 487, inciso III, alínea c, do Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do Programa REFIS/CAMPOS 2019.
- § 2º O contribuinte que não conseguir comprovar a propriedade do imóvel poderá apresentar em conjunto com o requerimento, termo de posse, responsabilizando-se penal, civil e administrativamente pelas declarações prestadas em desacordo com a realidade.
- Art. 12 Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa REFIS/CAMPOS 2019, com a consequente revogação do parcelamento, independentemente de notificação prévia:
  - I o atraso no pagamento do parcelamento por mais de 90 (noventa) dias;
- II o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
  - III a decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa REFIS/CAMPOS 2019;
- V a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
- Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa REFIS/ CAMPOS 2019 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
- Art. 13 O prazo para adesão ao REFIS/CAMPOS 2019 encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta dias) após a publicação desta lei, podendo ser prorrogado por decreto do Poder Executivo, por iguais períodos.
- Art. 14 Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as medidas necessárias para execução da presente Lei
- Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de outubro de 2019

Rafael Diniz

### Decreto nº 306/2019

## DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo  $4^{\circ}$ , da Lei Municipal (LOA)  $n^{\circ}$  8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos,  $7^{\circ}$  inciso I, 42 e 43 inciso III. da Lei Federal nº 4.320/64.

### DECRETA

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$** 1.200,00 (um mil, duzentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de

### SUPI EMENTAÇÕES

### 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E

### 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
TOTAL DA UG	1.200,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### **ANULAÇÕES**

### 100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E

#### 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.122.0095.2378 - APOIO ADM SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0215381730 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
TOTAL DA UG	1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de outubro de 2019

RAFAEL DINIZ

#### Decreto nº 307/2019

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.825.827,85 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

### 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.825.827,85
TOTAL DA UG	3.825.827,85

- Art. 2º O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0210000000 -RECURSOS PRÓPRIOS - ADM INDIRETA"
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de outubro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

### PORTARIA N°1457/2019

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais
- CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 10/11/2010.
  - CONSIDERANDO o processo administrativo proposto por ELIO MIRANDA DAFLON.
- CONSIDERANDO o Deferimento exarado pela D. Procuradoria, nos autos do Processo n° 3367/2018, publicado no D.O. de 30/09/2019 para que o autor seja nomeado e empossado no cargo de Técnico em Enfermagem - PSF, previsto no Edital do Concurso Público 01/08, depois de cumpridas as demais etapas do concurso, devendo ser analisada a compatibilidade de horário a posteriori, conforme vista ao parecer 482/2019, emitida pelo Procurador Geral do Município

# RESOLVE convocar e nomear *ELIO MIRANDA DAFLON* no cargo de **Técnico** em Enfermagem - PSF.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente; Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge), Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral:

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso; Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina:

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos; Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www. atestadodic.detran.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido:

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho. Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: http://consultacadastral. inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

#### PORTARIA Nº 1366/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cláudia Márcia Pedro Francisco Elias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3121/2019:

<u>Art.1</u>° -Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Pedro Francisco Elias. Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9115, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40. §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.016,97 (três mil, dezesseis reais e noventa e sete seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 291,96
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

### José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

### PORTARIA Nº 1367/2019

Dispõe sobre concessão de beneficio de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Angelice de Jesus Candiano.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3429/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angelice de Jesus Candiano, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 7529, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40.

Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.460,81 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), a partir da public correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 12%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 256,35
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 427,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1368/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Mônica Narciso Nunes da Fonseca.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3065/2019:

Conceder APOSENTADORIA a Mônica Narciso Nunes da Fonseca, Professora I - 16h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11943, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40. §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.131.37 (três mil. cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 16h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.033,36
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 508,34
Adicional - 09%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 183,00
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 406,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

- Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1369/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Cristiane de Almeida Flôr.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3385/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cristiane de Almeida Flôr. Professora II - 25h Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12073, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.778.96 (dois mil. setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.852,65
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 370,53
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 277,89
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 277,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

### PORTARIA Nº 1371/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roberto Machado dos Santos Rego.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3124/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberto Machado dos Santos Rego. Professor I - 20h - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15287, com proventos integrais, com fundamento no art. 40. §1º. III. "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.



Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 3.200.71 (três mil. duzentos reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professor I – Padrão D		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.200,71

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

### José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

#### PORTARIA Nº 1382/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gilda Pessanha Ferreira

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

#### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4275/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Pessanha Ferreira, Agente Administrativo III – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 13726, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 9.544/10.950 (26/30) em R\$ 2.208,79 (dois mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Administrativo Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.208,79

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de outubro de 2019.

### José Paes Neto

- Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 1412/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Rosélia da Cruz Braga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto  $n^{o}$  046/2017;

### Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3023/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosélia da Cruz Braga, Professora II - 25h Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11908, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.943.39 (dois mil. novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2019.

### José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

### Secretaria Municipal de Gestão Publica

#### Portaria nº 603/2019

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5668/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
  - Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

### Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

### PROC. Nº NOME

00106/19 Edivaldo Araújo de Souza - FMIJ 00154/19 Wanda Ribeiro Tavares 00327/19 Káthia Pyrrho Barbosa de Oliveira

00335/19 Roseli Sousa da Silva Nogueira - FMS

00877/19 Fátima Beatriz de Almeida Nogueira 01541/19 Karine Kiepper Gomes – FMS

02508/19 Anderson Teixeira - FMS 02921/19 Marcos Antônio Martins

02922/19 Marcos Antônio Martins

03423/19 Mariza Eiko Gushiken - FMS 03424/19 Argemiro José Terra Petrucci - FMS

03448/19 Maria das Graças Bittar - FMS

03652/19 Carlos José Alvarenga Maia - FMS

03654/19 José Antônio Coelho da Silva - FMS 03668/19 Maria Beatriz Gomes neto - FMS

03687/19 Elaine Conceição da Silva Euzébio - FMS

03711/19 Eliane Caldas Barboza de Oliveira - FMS 03824/19 Marcia Cristina de Azeredo Araújo Silva

04228/19 Danielle Evangelista Gonçalves

04931/19 Roseni de Oliveira Moraes 04963/19 Renata Ribeiro Rocha

05015/19 Amaro José de Souza Neto

05077/19 Joilma Carvalho Lima

05092/19 Ari Pessanha Monteiro

05172/19 Tiago Ribeiro de Souza 05176/19 Lígia Adriana Gomes Santos

05183/19 Solange da Silva Antunes 05207/19 Suely dos Santos Correa de Moraes

05211/19 Raphael Barros Maia

05228/19 Fernando de Souza Bastos

05404/19 Ingrid Bazílio Ribeiro 05408/19 José Rene Monteiro dos Santos

05434/19 Camilla Dellatorre Teixeira

05436/19 Douglas Gonçalves Martins Fontes 05444/19 Maria Auxiliadora Longo Figueiredo

05450/19 Carla Cristina Silvestre Meirelles

05452/19 Valdir Rodrigues Pereira

05455/19 Leiliany da Silva Barroso Manhães

05464/19 Silvana Valéria de Azevedo Santos Cruz 05467/19 Tatielle da Silva Sousa

05476/19 Maria do Carmo Lamônica Gomes Ramos

05485/19 Lia Nogueira Lobo

05525/19 Alexandre Santos Gomes

05527/19 Janaína Nunes

05533/19 Rosana Rocha Rodrigues Laterça de Almeida

05549/19 Manoel Mannarino Teixeira Lopes

05586/19 Ana Cristina de Souza Ribeiro

SECRETARIA DE GOVERNO

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

### PROC. N° NOME

Em 14/10/2019

00752/19 Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa 03173/19 Nádia Maria de Oliveira Gomes 03446/19 Marcelo Felipe Vieira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/10/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Subsecretário Adjunto -





### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### Conselho de Alimentação Escolar - CAE

#### Assembléia Ordinária

#### Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 17 de outubro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos

1/4 (um quarto) de seus membros.  $\S1^{\circ}$ - Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

#### Ordem do dia:

- 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Nutriplus;
   2-Visitas realizadas em Unidades Escolares;
- 3-Assuntos Gerais

### Helmar Amorim de Souza Oliveira

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

#### Conselho de Alimentação Escolar - CAE

#### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos quinze dias do mês agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede Aos quinze dias do més agosto de dois mil e dezenove, as nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitiães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida relemar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 27 de junho de 2019; 2- Análise das visitas realizadas às Unidades Escolares; 3-Impressões sobre o primeiro semestre de atuação das referidas firmas na terceirização da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos Goytacazes; 4-Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cirical e dos Passos da Silva (Suplente), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Érica Gama Machado Assessor de Contabilej, isabel Chisma Pinito Pininello (supiente), Enca dania Madriade (Assessora de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), Isabela Passos Almeida da Silva (Coordenadora de Contrato da Empresa Plural), Sylvia Vieira (Coordenadora de Contrato da Empresa Plural), Maitée Fernandes Borges de Freitas (Representante da Empresa Nutriplus), Rodrigo Martins de Paula Mussi (Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), Maria Angélica Rocha Gama e Renata Manhães Rocha Baptista -Cultura e Esportes), Maria Angelica Rocha Garita e Rentat malintese Rocha Baptista - auditoras da Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ,a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorin de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do día, o presidente fez a leitura da ata da assembleia de 27 de junho de 2019, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. O presidente do CAE informou que o Conselho está satisfeito com a realização das visitas às Unidades Escolares, graças a disponibilidade de veículos. Ressaltou que foram visitadas até a presente data 18 Unidades Escolares e a meta é a visitação de 50% das U.Es. do município. Foram apresentadas aos presentes, fotos das visitas realizadas e foi sugerido pela vice - presidente, Srª Ilbenir Crespo que seja criada uma pasta arquivo com todas as fotos catalogadas. O presidente do CAE esclareceu como que é feita a documentação (checklist e termos de visitas) do que é observado e pontuado pelos conselheiros durante as visitas. Sr. Helmar Amorim pontuou que as empresas responsáveis pela terceirização da merenda escolar, tem se mostrado muito eficazes no atendimento as solicitações de conserto ou reposição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha, quanto a informações quanto ao cardápio e gêneros alimentícios. Citou como exemplo a U.E CEMSTIAC, na qual foi detectado problema no fogão e logo após a comunicação do CAE a empresa responsável, roi oetectado probiema no logo a logo a pos a comunicação do CAE a empresa responsaivei, o conserto foi providenciado no mesmo día. Foi citado ainda que, nas visitas realizadas nos meses de maio e junho, no geral houve reclamações por parte dos gestores, professores e alunos quanto a diminuição da "quantidade de alimentação". A diretora do Departamento de Nutrição da SMECE, Alessandra Frasnelli esclareceu que o porcionamento é orientação do FNDE e que cabe ao manipulador da merenda escolar, servir a porção ao aluno, de acordo com o especificado por ano de escolaridade e estabelecido pela nutricionista da empresa. Seguindo a ordem do dia, o presidente do CAE passou a palavra aos representantes das empresas Nutriplus e Plural, responsáveis pela terceirização da merenda escolar, para que apresentem um balanço sobre suas ações no primeiro semestre de 2019. Isabela Passos Almeida da Silva e Sylvia Vieira se apresentaram como novas Coordenadoras de Contrato da Empresa Plural e esclareceramque assumiram recentemente a função e estão realizando o levantamento do quantitativo dos alunos atendidos pela empresa, visto que estão tendo divergências de dados após a empresa ter encampado o lote 03 de Unidades Escolares; revendo receitas, per capita, porcionamento, acompanhamento de falhas. Sr. Helmar Amorim questionou se a empresa está conseguindo efetivar o controle das "perdas" de gêneros. As Coordenadoras da empresa Plural informaram que houve a substituição de funcionários manipuladores de merenda escolar, pois esta era uma das causas da diminuição da quantidade de alimentação oferecida aos alunos. Foi pontuado por ambas as firmas que o abastecimento de gêneros das Unidades Escolares é feito com base no quantitativo informado pelo gestor e o que ele solicita. A representante da empresa Nutriplus Maitèe Fernandes registrou que a relação da empresa com a Diretoria de Nutrição da SMECE é ativa e que pontuou que o manual criado pela Nutriplus, no qual apresenta uma ficha técnica de cada preparação e a foto da composição do prato, é um instrumento interessante nos treinamentos dos manipuladores de merenda escolar. A Diretora do Departamento de Nutrição, Srª Alessandra Frasnelli informou que está sendo adquirido um programa para controle do porcionamento, objetivando orientar aos manipuladores de merenda quanto à responsabilidade ao atendimento das necessidades nutricionais do educando, de acordo com o previsto em lei, visto que são eles que controlam, diariamente, a porção a ser servida e não o nutricionista. A Diretora de Nutrição ressaltou que os gestores das Unidades Escolares estão se eximindo da fiscalização do que é servido em sua U.E. aos seus educandos. É de responsabilidade dos gestores alinhar o quantitativo de alunos ao porcionamento que é servido, cotidianamente. Solicitou que o CAE em suas visitas verifique as fichas técnicas. O presidente do CAE sinalizou que para tais verificações seria fundamental que as nutricionistas da Diretoria acompanhassem os conselheiros nas visitas, para que realizassem tais verificações técnicas, disponibilizando o veículo que é cedido ao CAE, para atender em parceria aquela Diretoria. Srª Alessandra Frasnelli informou que atualmente o número de nutricionsitas é muito pequeno, havendo a necessidade de estabelecer escalas e agrupamentos. Logo, para que houvesse um acompanhamento técnico, há a necessidade de que esta visita seja realizada em outro dia da semana que não seja na sexta-feira, conforme previsto. Sr. Helmar Amorim se comprometeu a solicitar o veiculo em outro dia da semana para que possam contar com a participação das

nutricionistas. Srª Alessandra registou que atualmente a Diretoria de Nutrição não possui mais professores realizando a supervisão das U.Es, pois esta atribuição é do corpo técnico mais professores realizando a supervisão das U.Es, pois esta atribuição é do corpo técnico de nutricionistas, que está muito restrito. Informou ainda que a Diretoria de Nutrição deverá ser transferida do "galpão" onde está instalada, para a SMECE, o que possibilitará maior acesso aos gestores e a possibilidade de minimizar problemas detectados e informados pelos mesmos, independente da visitação às U.Es. A representante da empresa Nutriplus apresentou as ações realizadas no primeiro semestre: "Intervalo Orientativo"- com a presença da nutricionista da empresa; Projeto "Todos contra a Obesidade" e testes de aceitabilidade de molho de carne moída com PTS. Foi esclarecido que os teste de aceitabilidade são solicitados pela Diretoria de Nutrição e para que seja introduzidos no cardápio as novas preparações, estas deverão ter aceitação acima de 85% por parte o público alvo. Lembrou que os cardápios atualmente, são mensais, o que permite a cardápio as novas preparações, estas deverão ter aceitação acíma de 85% por parte o público alvo. Lembrou que os cardápios atualmente, são mensais, o que permite a introdução das novas preparações que passaram pelo teste de aceitabilidade. A Coordenadora da empresa Plural pontuou que os cardápios da empresa são similares ao da Nutriplus, atendendo as especificações nutricionais e introduzindo as preparações segundo a aceitabilidade dos educandos. Informou que algumas U.Es. receberão novos utensílios de cozinha; panelas de pressão serão substituídas, levadas para conserto e serão entregues novas geladeiras. A empresa está realizando manutenção preventiva. Foi sinalizado que foram desenvolvidas atividades de Educação Nutricional - em maio foi realizado uma ação de Prevenção a Obesidade e em junho - Horta Pedagógica. O presidente do CAE solicitou que o material didático, trabalhos e folders, sejam disponibilizados ao CAE. A conselheira Cristiane dos Passos questionou se todos os funcionários das firmas estão recebendo uniforme e/ou reposição dos mesmos, solicitando que seia uma cobranca CAE. A conselheira Cristiane dos Passos questionou se todos os funcionários das firmas estão recebendo uniforme e/ou reposição dos mesmos, solicitando que seja uma cobrança diária. Ambas as empresas informaram que os funcionários estão uniformizados. Sr.Helmar Amorim apresentou aos presentes as auditoras da Secretaria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. Informou que as auditoras estarão realizando visitas aos galpões das empresas e da Diretoria de Nutrição e solicitando documentações, se necessário. O presidente do CAE fez esclarecimentos quanto ao processo de Prestação de Contas ao PNAE, ano base 2018, esclarecendo e relembrando aos presentes o acordo firmado na ultima assembleia, no qual a Entidade Executora solicitaria ao SIGECOM a retificação dos dados e este Conselho, aguardaria o atendimento desta demanda por aquela autarquia, para emitir o seu parecer conclusivo. Foi resistrado desta demanda por aquela autarquia, para emitir o seu parecer conclusivo. Foi registrado pelo Sr. Helmar Amorim que o CAE solicitou a apresentação de algumas notas que não estão anexadas ao processo, assim como detalhamento de valores e percentuais gastos estão anexadas ao processo, assim como detalhamento de valores e percentuais gastos com a agricultura familiar, com notas de aquisição de gêneros em 2017 (pagas com a verba de 2018) e notas de 2018. O Subsecretário de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Rodrigo Mussi, reiterou que foi feita a solicitação de retificação no sistema do SIGECOM, porém ainda obtiveram autorização para tal ação e que se coloca disponível para auxiliar no que for possível e grato pela parceria e compreensão. A auditora Maria Angélica Gama questionou se o não envio do Parecer Conclusivo do CAE não poderá acarretar suspensão do envio da verba. Sr. Helmar Amorim informou que houve a Prestação de Contas, porém o CAE enquanto órgão fiscalizador identificou "aspectos" que foram informados de forma incorreta e que poderiam ser "pontos" que levassem a não aprovação ou aprovação com ressalvas da Prestação de Contas. Logo, ao verificar tal situação, sugeriu a Entidade Executora que fizesse as retificações das incorreções e apresentassem a aquela autarquia os dados corretos. Feito isto, o CAE não Logo, ao verificar tal situação, sugeriu a Entidade Executora que fizesse as retificações das incorreções e apresentassem a aquela autarquia os dados corretos. Feito isto, o CAE não cumpriu o prazo estabelecido pelo FNDE para o envio do Parecer Conclusivo, mas atuou de forma pontual em sua ação de fiscalizador do uso da verba do PNAE. Assim sendo, há a possibilidade de justificativa junto ao FNDE da solicitação de prorrogação do prazo para emitir o Parecer Conclusivo. As auditoras solicitaram informações quanto ao percentual de uso da verba para a compra da agricultura familiar em 2018. O Sr. Rodrigo Mussi informou que o uso foi de aproximadamente 50% e que toda a documentação será apresentada a este Conselho. Registrou que está aguardando o envio da Secretaria de Fazenda a SMECE de todas as notas e processos para a aquisição dos pâneros alimentrios e documentos este Conselho. Régistrou que esta aguardando o envio da Secretaria de Fazenda a SMECte de todas as notas e processos para a aquisição dos gêneros alimentícios e documentos comprobatórios do uso da verba. O presidente do CAE comunicou que estará aguardando o envio de toda a documentação ao CAE para ser analisada por seus conselheiros e retificação dos dados no sistema SIGECOM, para poder emitir o Parecer Conclusivo a Prestação de Contas de 2018. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2019.

Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira

### Conselho de Alimentação Escolar - CAE

### ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE

### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezenove dias do mês setembro de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 15 de agosto de 2019; 2- Análise das visitas realizadas às Unidades Escolares em agosto e setembro; 3-Fechamento da análise da documentação do processo da Prestação de Contas ao FNDE/ PNAE, ano base 2018 e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE; 4- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Alessandra Frasnelli Faria (Suplente), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Rosana Corrêa Juncá (Titular), Maria Áparecida Imbeloni Henriques (Suplente), Dalicéa Schueller dos Santos (Titular), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Érica Gama Machado (Assessora de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência da conselheira Érica Alves por motivos particulares. Śr. Helmar Amorim informou que alterando a ordem do dia, faria um breve relato quanto a todo o período de análise do processo de prestação de contas ano base 2018, ao FNDE/ PNAE. Relembrou que este Conselho desenvolvendo suas funções de acompanhamento e fiscalização, ao analisar a documentação e notas fiscais relativas ao uso da verba do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, sinalizou a Entidade Executora, incorreção nas informações de alguns dados encaminhados ao Sistema SIGECON pontuando a necessidade de retificação dos mesmos e comprovação junto a este CAE com documentação *in loco*. As incorreções surgiram devido ao não repasse dos valores totais, gastos com a Agricultura Familiar, visto que o percentual gasto em 2018, refere-se ao somatório dos valores apresentados das compras no decorrente ano e aos pagamentos de notas fiscais de compras de gêneros realizadas em 2017. Logo, as informações destes dados proporcionaram divergências com os valores que foram repassados ao SIGECON. A Entidade Executora, atendeu as orientações do CAE e solicitou ao FNDE/ PNAE a retificação no sistema. O CAE decidiu em assembleia por não elaborar o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas, sem que houvesse uma resposta daquela Autarquia



para autorização da retificação dos dados sinalizados com incorreção e, comunicou via sistema, a decisão ao FNDE/PNAE. Neste período, foram encaminhados a este Conselho, notas fiscais e documentação para que os dados fossem verificados e que ficassem em arquivo no CAE para comprovações futuras, quanto às retificações sinalizadas. A Entidade Executora comunicou ao Conselho que em resposta a solicitação feita, o FNDE informou que todos os documentos deverão ser encaminhados a aquela Autarquia para que possam ser realizadas análises e verificações do material físico apresentado para que ocorra posteriormente alteração no sistema SIGECON. Com base nesta informação e contando com cópia de toda a documentação física em arquivo no CAE, o presidente Helmar Amorim solicitou aos conselheiros presentes que votassem quanto ao fechamento do processo de análise e que houvesse a elaboração do Parecer Conclusivo do CAE ao Processo de Prestação de Contas, ano base 2018, na presente data. Todos os conselheiros foram favoráveis ao preenchimento do relatório online. O presidente acessou ao site do FNDE, sistema SIGECON e analisou individualmente as questões com os conselheiros, antes da sinalização das opções de resposta. Ao finalizar o preenchimento do relatório, o presidente solicitou aos presentes que fosse emitido o Parecer Conclusivo do CAE a Prestação de Contas ano base 2018, por unanimidade foi APROVADA. Ficou acordado que este Conselho irá encaminhar ofício ao FNDE/PNAE, comunicando a decisão de elaborar o Parecer Conclusivo com base na documentação física apresentada pela Entidade Executora que se encontra em arquivo e, anexar ao mesmo, ata desta assembleia após publicação em Diário Oficial local com respectiva lista de presença. O relatório preenchido foi impresso e disponibilizado aos conselheiros. Seguindo a ordem do dia o presidente fez a leitura da ata da assembleia de 15 de agosto de 2019 que foi aprovada por todos os presentes. Foi informado por Sr. Helmar Amorim que nos meses de agosto e setembro foram realizadas visitas às Unidades Escolares de Santa Maria, Espirito Santinho, Dores de Macabu, Rio Preto e no Parque Rosário. Pontuou a necessidade de maior participação dos conselheiros e do corpo técnico de nutricionistas da Diretoria de Nutrição nas visitas às U.Es e, agradeceu a disponibilidade de veículo pela SMECE, que está possibilitando não só ao CAE, mas ao CACS/FUNDEB desenvolver suas ações de acompanhamento e fiscalização da aplicação do uso das verbas federais no município. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 19 de setembro 2019.

Kátia Eleonora Barreto Martins Pataro Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente

### Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 33/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

#### Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência

Aldeia	Novo Mundo
Alair Ferreira	Parque Prazeres
CRTCAII	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCAI	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Lagamar (Farol)	Santos Dumond
UPH Santo Eduardo	Santa Helena
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS	São Sebastião
UPH Ururaí	Santa Cruz
UPH São José	Santo Amaro
UPH Travessão	Saturnino Braga
IPS	Sentinela do Imbé
Lagoa de Cima	Tapera
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova
Murundu	

Que estão sendo convocados para os dias 19 de outubro e 30 de novembro/2019 (sábado) de 9 às 16:00 horas, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 41 salas de vacina.

É importante e necessária a participação de todos

Esta ação visa à intensificação de imunização de dois grupos:

- Primeira Etapa (07/10/2019 a 25/10/2019) para crianças a partir de 6 meses de idade a 4 anos, 11 meses e 29 dias contando com o dia D em 19/10; e

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000129-7-PR

Pregão nº 014/2019

Contrato nº 0198/2019

Empresa Contratada: EL EXIMEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 07.384.026/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de unidade móvel para a realização de exames de mamografia, devidamente adaptadas com recursos logísticos e acessórios pertinentes para execução de serviços itinerantes no município de Campos dos Goytacazes - RJ

Valor: R\$ 236.070,00 (Duzentos e trinta e seis mil e setenta reais)

Prazo: 03 (Três) mese Data da Assinatura: 26/09/2019

Campos dos Goytacazes. 14 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018 045 000163-7-PR

Pregão nº 027/2018

Contrato nº 0201/2019

Empresa Contratada: PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.195.297/0001-37

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo peças de refrigeração, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ. Valor: R\$ 50.411,80 (Cinquenta mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 27/09/2019

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2018.045.000212-P-PR

Pregão nº 042/2018

Contrato nº 0203/2019 Empresa Contratada: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 05.650.047/0001-14

Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo papel A4, para atender as necessidades da

Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ. Valor: R\$ 50.340,00 (Cinquenta mil e trezentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 09/10/2019

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### Superintendência do Procon

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 020 e 021/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Superintendente do PROCON e Presidente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, no uso de suas atribuições, vem tornar pública a adesão às Atas de Registro de Preços nºs 020 e 021/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 002/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja publicação foi realizada em 01/10/2018.

FATOR GERADOR: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS NºS 020 E 021/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - DA SMDHS

PROCESSO ORIGEM: 2018.021.000025-9-PR - FMAS

PROCESSO ATUAL: 2019.069.000010-5-PR - FMDDD

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para manutenção do parque de tecnologia da informação para atender às demandas do PROCON Campos dos

O PROCON, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, adere a todas as cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços, celebradas através do Pregão Presencial nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes/RJ, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades descriminadas

ATA: 020/2018 - Empresa vencedora: Esperança Tecnologia Comércio e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.701/0001-45.

Item	Descrição (Conforme especificações do Termo de Referência)	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.2	Computador Completo (com teclado, mouse e Caixa de som)	25	R\$ 3.550,00	R\$ 88.750,00
02	Monitor - LED 21.5 polegadas; Resolução máxima: 1920 x 1080	25	R\$ 602,00	R\$ 15.050,00
04	Estabilizador 300VA	25	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
08	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	03	R\$ 2.985,00	R\$ 8.955,00
		Total		R\$ 114.855,00

ATA: 021/2018 - Empresa vencedora: Super Center Campos de Produtos Médicos e de Tecnologia Eirelí-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.009.866/0001-69.

Item	Descrição (Conforme especificações do Termo de Referência)	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
05.1	Nobreak 700VA	03	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
14	Roteador Wi-fi 150Mbps - 4 Portas LAN 10/100Mbps	03	R\$ 61,00	R\$ 183,00
21	Pen Drive 16Gb USB 2.0	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
		Total		R\$ 1.478,00

Nestes termos, determino sejam adotados os procedimentos visando à contratação.

#### Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de Outubro de 2019.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha Superintendente do Procon Mat. 36.519

CONTA CC SUI  100000000 1 110000000 1 11100000 1 11110000 1 111114201 0 F 1 111114241 0 F 1 11114241 0 F 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 11114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 1114200 1 1 11440 1 1 1 11440 1 1 1 11440 1 1 1 11440 1 1 1 11440 1 1 1 11440 1 1 1 1140 1 1 1	PERAVIT / TITULO  ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA SANCOS OUTRAS CONTAS  BANCO TITUL PALICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	3.090.397,85D 1.829.125,12D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 76.158,22D 76.158,22D 1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21.461,98D	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO	SALDO ATUAL  3.149.743,60D 1.953.088,33D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 2.730,43D 2.730,43D 1.894.400,92D 1.894.400,92D	
CONTA CC SUI	PERAVIT / TITULO  ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ABNCOS OUTRAS CONTAS BANCO TAU PALICACAO DE BANCOS OUTRAS CON BANCO TAU DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	\$ALDO INICIAL  3.090.397,85D 1.829.125,12D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 7.66.18,2D 7.66.18,2D 1.727,009,92D 1.727,009,92D 25,956,98D 21,461,96D	MOVIMENTO ) DEBITO ATE O MES  487.734,35 487.734,35 487.734,35 487.734,35 253.818,35 253.818,35 233.916,00	OD EXERCICIO CREDITO ATE O MES 428.388,60 363.771,14 363.771,14 363.771,14 297.246,14 297.246,14 66.525,00	3.149.743,60D 1.953.088,33D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
100000000 / 111000000 / 111100000 / 11110000 / 111110000 / 11111420 / 11111920 / 111119241 01 F - 11300000 / 11350000 / 113500000 / 113500000 / 113500000 / 113500000 / 113500000 / 113500000 / 113500000	ATIVO ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANCOS OUTRAS CONTAS BANCO TOTAS BANCO	3.090.397,85D 1.829.125,12D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 76.158,2D 1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21.461,98D	487.734,35 487.734,35 487.734,35 487.734,35 487.734,35 253.818,35 253.818,35 233.916,00	428.388,60 363.771,14 363.771,14 363.771,14 363.771,14 297.246,14 297.246,14 66.525,00	1.953.088,33D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
110000000	NTIVO CIRCULANTE ACIA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANNCOS OUTRAS CONTAS E BANCO ITAD PLIANCACATO PLIANCACATO PLIANCACATO DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.829,125,120 1.803,168,140 1.803,168,140 1.803,168,140 76,158,220 76,158,220 1.727,009,920 1.727,009,920 25,956,980 21,461,980	233.916,00	66.525,00	1.953.088,33D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
110000000	NTIVO CIRCULANTE ACIA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANNCOS OUTRAS CONTAS E BANCO ITAD PLIANCACATO PLIANCACATO PLIANCACATO DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.829,125,120 1.803,168,140 1.803,168,140 1.803,168,140 76,158,220 76,158,220 1.727,009,920 1.727,009,920 25,956,980 21,461,980	233.916,00	66.525,00	1.953.088,33D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
11100000 (11110000 (11110000 (111114200 (111114241 (111119200 (111119241 (1113000000 (1135000000 (1135000000 (1135000000 (113500000 (113500000 (113500000 (113500000 (113500000 (1135000000 (1135000000 (1135000000 (1135000000 (1135000000 (11350000000 (1135000000 (1135000000 (11350000000 (1135000000 (1135000000000 (11350000000 (1135000000000 (113500000000000000000000000000000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ALIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ALIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANCOS OUTRAS CONTAS  BANCO TAU APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON BANCO TAU BENCO TAU BENCO TAU BENCO TAU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.803.168,14D 1.803.168,14D 1.803.168,14D 76.158,22D 76.158,22D 1.727.009,92D 25,956,98D 21,461,98D	233.916,00	66.525,00	1.927.131,35D 1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
11110000 (11110000 (111110000 (111114200 (1111119200 (111119241 (1119241 (11119241) (11119241 (11119241 (11119241 (11119241 (11119241 (11119241 (1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ALIA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANNCOS OUTRAS CONTAS E BANCO ITAB PLICACA TAB TAB TAB TAB TAB TAB TAB TAB TAB TA	1.803.168,14D 1.803.168,14D 76.158,22D 76.158,22D 1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21.461,98D	233.916,00	66.525,00	1.927.131,35D 1.927.131,35D 32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
111110000 1111114200 1111114241 01 F 1111119200 1111119241 01 F 111119241 01 F 1111119241 01 F 111119241 01 F 111119241 01 F 111119241 01 F 1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA ANCOS OUTRAS CONTAS BANCO TOTAU APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON BANCO TOTAU BANCO TOTAU DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.803.168,14D 76.158,22D 76.158,22D 1.727.009,92D 1.727.009,92D 25,956,98D 21.461,98D	233.916,00	66.525,00	32.730,43D 32.730,43D 1.894.400,92D	
111114200	ANCOS OUTRAS CONTAS - BANCO ITAU APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON - BANCO ITAU EBANCO ITAU EBANCO SERVITOS E VALORES A CU EBPOSITOS RESTITULVEIS E VALOR EBPOSITOS RESTITULVEIS E VALOR	76.158,22D 76.158,22D 1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21,461,98D	233.916,00	66.525,00	32.730,43D 1.894.400,92D	
111114241 01 F = 111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON = BANCO ITAU DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21.461,98D	233.916,00	66.525,00	1.894.400,92D	
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON = BANCO ITAU DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	1.727.009,92D 1.727.009,92D 25.956,98D 21.461,98D		66.525,00 66.525,00		
111119241 01 F = 113000000 113500000 113510000	= BANCO ITAU DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	25.956,98D 21.461,98D	233.916,00	66.525,00	1 004 400 020	
113500000 I 113510000 I	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21,461,98D				
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR				25.956,98D	
					21.461,98D	
113510200 02 F =	= DEPOSITOS JUDICIAIS	21.461,98D			21.461,98D	
		21.461,98D			21.461,98D	
	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D	
	OUTROS CREDITOS À RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D	
	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	4.495,00D			4.495,00D	
	OUTROS CREDITO A RECEBER - E	4.495,00D		new new color	4.495,00D	
	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.261.272,73D		64.617,46 64.617,46	1.196.655,27D	
	IMOBILIZADO	1.261.272,73D		64.61/,46	1.196.655,27D 165.782,25D	
123100000	BENS MOVEIS	165.782,25D			165.782,25D	
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	165.782,25D			7.764,00D	
123110600 P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.764,00D 2.727,00D			2.727,00D	
	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	16.560,75D			16.560,75D	
	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	36.749,00D			36.749,00D	
	EOUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	45.917,49D			45.917,49D	**
	MOBILIARIO EM GERAL	9.364,01D			9.364,01D	
	VEICULOS DIVERSOS	46 800 000			46.700,00D	
	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D 1.095.490,48D			1.095.490,48D	
	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.095.490.48D			1.095.490,48D	
	OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D	
	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM			64.617,46	64.617,46C	
	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM			64.617,46	64.617,46C	
	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE			64.617,46	64.617,46C	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.090.397,85C	77.267,16	12.875,27	3.026.005,960	
	PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	12.649,70	12.875,27	1.528,95C	)
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.974,70	3.200,27	968,95C	/
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.974,70	3.200,27	968,95C	/
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.974,70	3.200,27	968,95C	/
	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		2.231,32	3.200,27	968,95C	
	FORNECEDORES E CREDORES		2,231,32	3.200,27	968,95C	
	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	743,38C	743,38			/
	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	743,38C	743,38	. 0 675 00	550_00C	No.
	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	550,00C	9.675,00	9.675,00	550,000	-
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,000	II 1		350,009	
			Mamel 9		(	The state of the s
			ila Pessanha da Fonseca	Douglas Leonard Queiroz Pessanh	a B	az Eudes Miela
		Kan	illa ressantia da l'Onseco	Superintendente		lor CRC MG 038742/0 T-RJ
		Cod	ordenadora Geral e Financeira	PROCON / Campos-RJ	Contac	OF CHC MG 030742/0114
			Mat 36.669	Mat. 36.519		CPF: 079.589.216-15

ALANCETE	DA UNIDADE GESTORA	* 10/10/2019 AS 16:5	55 *	EXERCICIO: 2019 REFE	O: 3 RENCIA: SETEMBRO	
0007	- FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PRO - GESTAO DE FUNDOS			DATA: 10/10/2019	PAG.: 2	
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
ONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
18830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	550,00C			550,00C	
8830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	550,00C 550,00C 550,00C			550,00C	
	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	550,00C		9.675,00	550,00C	
8900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	3.089.104,47C 414.352,75C 414.352,75C 414.352,75C	9,675,00			
8910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		9.675,00	9.675,00		
8910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ 02 F = DIARIAS A PAGAR		9.675,00	9.675,00 9.675,00	*	
0000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3 089 104 470	64.617,46	3.073,00	3.024.487,01C	
1000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	414 352 750	01/01//10		414.352,75C	
1100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352.75C			414.352,75C	
1110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	414.352,75C			414.352,75C	
7000000		2.674.751,72C	64.617,46		2.610.134,26C	
7100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.674.751,72C	64.617,46		2.610.134,26C	
7110000		5.087.936,37C	64.617,46		5.023.318,91C	
7110200		5.087.936,37C	4		5.087.936,37C	
7110300			64.617,46		64.617,46D	
7110301	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	0 445 404 555	64.617,46		64.617,46D 2.413.184,65D	
7120000		2.413.184,65D 2.413.184,65D			2.413.184,65D	
7120200 0000000		2.413.184,650	115,183,28		115.183,28D	
0000000			12,875,27		12.875,27D	
1000000			2.000,00		2,000,00D	
1100000			2.000,00		2.000,000	
1110000			2,000,00		2.000,00D	
1110100			2.000,00		2.000,00D	
1110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		2.000,00		2.000,00D	
2000000			10.875,27		10.875,27D	
2100000			9.675,00		9.675,00D	
2110000			9.675,00		9.675,00D	
2110100			9.675,00 9.675,00		9.675,00D 9.675,00D	
2110101			1,200,27		1.200,27D	
2300000 2310000			1.200,27		1.200,27D	
2310000			1,200,27		1.200,27D	
2310136			173,07		173,07D	
2310169			27,20		27,280	,
2310181			1.000,00		1.000 00D	
0000000			102.308,01		102.308,01D	
1000000			102.308,01		102.308,01D	. /
1100000			90.432,74		90.432,74D	
1120000			90.432,74		90.432,74D 90.432,74D	
1120200		1	90.432,74		90.432,74D	/
1120201			1 11.875,27		11.875,27D	
51200000 51220000			11.875,27		11.875,270	
		Damle		Douglas Leonard Queiroz Pe	ssanha (	
-		Kamila Pessanha da	Fonces			praz Eudes Vilela
					-RJ	ontador CRC MG 038742/01
		Coordenadora Geral e Fi	nanceira	Mat. 36.519	Co	muluor CRC mis 030772/01
		Mat.: 36,669				CPF: 079.589.216-15

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 1 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON 00007 - GESTAO DE FUNDOS \* 10/10/2019 AS 16:55 \* OPCAO : 3 REFERENCIA: SETEMBRO EXERCICIO: 2019 DATA : 10/10/2019 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL DEBITO ATE O MES CONTR CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO

= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI
VARIACOSE PATRIMONIALS AUMENTA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO 11.875,27 11.875,27 17.370,63 17.370,63 17.370,63 17.370,63 17.370,63 17.370,63 11.875,27D 351220800 351220800 351220801 03 400000000 440000000 445000000 44510000 445110100 445110100 11,875,27D 238,920,92C 256.291,55 256.291,55 86.761,63 86.761,63 86.761,63 86.761,63 81.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 11.875,27 69.391,00C 69.391,00C 69.391,00C 69.391,00C 69.391,00C 11.875,27C 11.875,27C 11.875,27C 11.875,27C 450000000 451000000 451200000 451220000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE TURAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MULTAS ADMINISTRATIVAS MULTAS ADMINISTRATIVAS MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN 451220800 11.875,27C 743,38C 743,38C 451220801 03 460000000 743,38 743,38 743,38 743,38 464000000 464000000 464010000 464010100 49000000 499000000 743,38C 743,38c 156.911,27c 156.911,27c 156.911,27c 156.911,27c 156.911,27c 3.764.057,55D 3.763.314,17D 1.860.394,45D 1.860.394,45D 1.902.919,72D 1.860.394,45D 743,38 156.911,27 156.911,27 156.911,27 156.911,27 17.333,33 17.333,33 499510000 499510100 3.780.647,50 3.780.647,50 1.860.394,45 1.860.394,45 1.860.394,45 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN ORCAMENTO APROVADO 743,38D 500000000 520000000 PREVISAO DA RECEITA N PREVISAO INICIAL DA RECEITA 521000000 521100000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA
PREVISAO INICIAL DA RECEITA
FIXACAO DA DESPESA
DOTACAO ONCAMENTARIA
DOTACAO INICIAL
CREDITO INICIAL
DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA
ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE
CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE
\*\* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE 521110000 12 521110000 12 522000000 522100000 522110000 522110100 14 522120100 522120100 522120100 1.920.253,05 17.333,33 1.860.394,45b 1.860.394,45b 1.860.394,45b 17.333,332 17.333,33b 17.333,33c 1.860.394,45 1.860.394,45 17.333,33 17.333,33 522120103 14 N 17.333,33 17.333,33 522190000 522190400 14 \* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 42.525,27 42.525,27 42.525,27 522900000 522920000 EMPENHOS POR EMISSÃO EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 522920100 EXECUCAO DA DESPESA FOR NOTA D

"EMISSAO DE EMPENHO
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR
INSCRICAO DE RP PROCESSADOS

"RP PROCESSADOS - EXERCICIOS
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE 522920101 18 42.525,27 530000000 532000000 532200000 18 743,38D 743,38D 743,38D 743,380 764.057. 743.380 371,208,69 4.134.522.86 Braz Eudes Vileta Douglas Leonard Queiroz Pessanha Contador CRC MG 038742/0 T-RJ Kamila Pessanha da Fonseco Supelintendente
PROCON / Campos-R
Mat. 36.519 Coordenadora Geral e Financeira CPF: 079,589.216-15

		LO/10/2019 AS 16:55	*		OPCAO: 3
	DA UNIDADE GESTORA - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON			EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: SETEMBRO
	- GESTAO DE FUNDOS	•		DATA : 10/10/2019	PAG.: 4
			MOVIMENTO D	O EXERCICIO	
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	S SALDO ATUAL

Mat.: 36.669

			MOVIMENTO I	OO EXÉRCICIO		
CONTA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		370.465,31	4.133.779,48	3.763.314,17C	
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		261.043,53	2.121.437,98	1.860.394,45C	
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		243.672,90	1.877.765,08	1.634.092,18C	
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		17.370,63	243.672,90	226.302,27C	
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		109.421,78	2.012.341,50	1.902.919,720	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		84.640,19	1.945.034,64	1.860.394,45C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		59.858,60	1.877.727,78	1.817.869,18C	
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		59.858,60	1.877.727,78	1.817.869,18C	
622130000	CREDITO UTILIZADO		24.781,59	67.306,86	42.525,27C	
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		12.875,27	42,525,27	29.650,000	
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		11.906,32	12.875,27 11.906,32	968,95C	
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO			11.906,32	11.906,32C	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		24.781,59	67.306,86	42.525,27C	
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		24.781,59	67.306,86 67.306,86 67.306,86 42.525,27	42.525,270	
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		24.781,59	67.306,86	42.525,27C	
622920101 18			12,875,27	42.525,27	29.650,00C	
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		11.906,32	12.8/3.2/	968,95C	
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			11 006 22	11.906,32C	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C	743,38 743,38	743,38	743,38C	
632000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	743,38C	743.38	743,38	743,38C	
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C	743,38			
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	, 15, 500	,	743,38	743,38C	
632910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS			743,38	743,38C	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.829.125,12D	5.871.398,18	52.037.29	7.648.486,01D	
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA	1.829.125,12D	5.871.398,18	52.037,29 52.037,29	7.648.486,01D	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.829.125,12D	285 548 17	17.370,63	2.067.302,66D	
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12D	255.548,17 255.548,17	17.370,63	2.067.302,66D	
721100000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.829.125,12D	255.548,17	17.370,63	2.067.302,66D	
721110000 10	PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.029.125,125	5.615.850,01	34.666,66	5.581.183,35D	
722000000	CONCESSAQ DE RECURSOS FINANCEI		5.615.850,01	34.666,66	5.581.183,35D	
722100000			3.738.122,23	17.333,33	3.720.788,90D	
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.738.122,23	171333,33	3.738.122,23D	
	N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.730.122,23	17.333,33	17.333,33C	
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		1.877.727,78	17.333,33	1.860.394,45D	
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.877.727,78	17.333,33	1.860.394,450	
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	1.829.125,12C	2.499.640,05	8.319.000,94	7.648.486,01C	1
800000000	CONTROLES CREDORES				7.648.486,01C	,
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.829.125,12C	2.499.640,05	8.319.000,94	2.067,302,660	/
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.829.125,12C	187.728,88	425.906,42 425.906,42	2.067.302,660	/
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12C	187.728,88	425.906,42		/
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.827.831,74C	162.203,91	256.291,55 42.525,27	1.921.919,380	/
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	725 22	12.875,27	42.525,27	29.650,00C	/
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.293,38C	12.649,70	12.875,27	1.518,95C	/-
821130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	743,38C	12.649,70	12.875,27 12.875,27	968,95C	
821130200 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	550,00C	/ /		550,00C	- Car
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		// /	114.214,33	114.214.33C	
			// //	100	7	
· ·		۲-	$N_{\alpha}/I_{\alpha}$		/	a maria de la compansión de la compansió
		Kamila Pessani	Alma Car	Douglas Leonard Queiroz Pessant	1a / Br	áz Eudes Villela
		C CSSdIII	a da ronseca	Superintendente	(	OF CRC MG 038742/0 T-RJ
		Coordenadora Ge	ral e Financeira	PROCON / Campos-RJ	Contac	BLPHCING ADGILETA (AM
		Mat 20	CCO.	PROCON / Campos-10	(	OPF: 079.589.216-15

Mat., 36,669

PROCON / Campos-RJ Mat. 36.519

CPF: 079.589.216-15



7 - GESTAO DE FUNDOS		DATA : 10/10/2019	PAG.: 5
TA CC SUPERAVIT / TITULO	MOVIM SALDO INICÍAL DEBITO ATE O	ENTO DO EXERCICIO MES CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
00000 EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC	2.311.911	7.893.094,52	5.581.183,35C
.00000 COTA DE DESPESA	2.311.911		5.581.183,35C
10000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS	72.733		3.720.788,90C
10100 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	17.333		3,720.788,90C
10300 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A	42.525		42.525,27D
	12.875		29.650,00C
	12.075	12.875,27	12.875.27C
	2.239.177		1,860.394,45C
	1.895.061		110001031/100
	208.682		1,694,646,18C
20200 14 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE	68.126		123.223,00C
20300 14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/	42.525		123.223,000
20400 14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA	12.875		29.650 000
20500 22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA			68,95C
20600 22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	11.906	,32 12.875,27 11.906,32	11.906,32c
20700 22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		11.906,32	11.900,320
RESUMO :			1
ATIVO	= 3.149.743,60D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	= 3.026.005,96C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	= 115.183,28D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	= 238.920,92C	-/	- /-
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA			7
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		(1/1)	
CONTROLES DEVEDORES	∞ 7.648.486,01D	A Series Doccon	ho Bráz Eudes Vilela
CONTROLES CREDORES	7.648.486,01C	Douglas Leopard Eueiroz Pessan	000 40 03074340
	1 1	Suberintendente	Contagor CRC mg M30742/V
	Danie	PROCON/ Campos-RJ May. 36.519	CPF: 079.589.216-15
	u u D wale de Fon	of:	
	Kamila Pessanha da Fon	EC.	
	Coordenadora Geral e Financ	eira	

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### CONCESSÃO DE LICENCA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5° § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a <u>POSTO MRP NOVA ERA EIRELI, CNPJ Nº 24.994.473/0001-10</u>, através do <u>Processo nº 176/2016</u>, Licença de Operação e Recuperação <u>LOR Nº 003/2019</u>, válida até 09 de outubro de 2023, para operar um posto de combustíveis varejista (gasolina, etanol e diesel), concomitante à recuperação do solo e da água subterrânea, composto por 01 (Um) tanque de combustível bicompartimentados de 15 (Quinze) m3 cada, perfazendo um total de 30 (Trinta) m³, de paredes duplas e jaquetado, situado na Avenida Vitória, 02 – Parque Guarus, instalado numa área total de 359,36 m² e área construída (ATC) de 350,96 m² (pátio de bombas e prédio comercial), neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 7595544.16 m E e 259800.51 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de Outubro 2019.

### LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

### PORTARIA FMIJ N.º 039/2019

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas

Considerando a necessidade de reunir em um único documento as normas e critérios estabelecidos para a seleção dos candidatos do Programa Guarda Mirim da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMIJ) no ano de 2020;

Considerando o que estabelece o Capítulo V da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o que estabelece o Projeto Básico 2017/2020, do Programa Guarda Mirim da FMIJ no item 6 – METODOLOGIA, 6.1.1 – Etapas Metodológicas, 6.1.2 – Processo de Avaliação e Seleção e 6.1.3 - Matrícula:

Considerando o que estabelece o item 9.4 – Anexo Projeto Político Pedagógico/2019;

### RESOLVE:

ART. 1º - Para a seleção dos jovens que comporão o Programa Guarda Mirim da FMIJ no ano de 2020, será realizada uma inscrição, a qual servirá de base para a seleção final dos mesmos. Para a realização das inscrições é necessário que o candidato atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter nascido entre 1º de julho de 2004 e 30 de junho de 2005;
- Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental em 2020.

**Parágrafo Primeiro** – As inscrições serão realizadas na sede da FMIJ, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de outubro e nos dias 04, 05, 06 e 07 de novembro, no horário compreendido entre 08 horas e 16 horas, sendo que os candidatos e os responsáveis, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação original e cópia:

- 1) Documento de identidade, CPF e comprovante de renda do responsável;
- 2) Documento de identidade e CPF do candidato;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Declaração Escolar constando o ano de escolaridade (série);
- 5) Registro no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) NIS.

Art. 2º - Após a inscrição, os selecionados serão convocados para a matrícula definitiva no período compreendido entre 09 de dezembro e 20 de dezembro, do corrente ano, que contemplará 70 (setenta) jovens para o Programa Guarda Mirim em 2020, sendo 35 (trinta e cinco) para frequentar as atividades no turno da manhã e 35 (trinta e cinco) para frequentar as atividades no turno da tarde.

Art. 3º - Considerando as normas que norteiam os direitos da criança e do adolescente, principalmente as preconizadas pelo Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA), em situações expressamente justificadas, no que tange à vulnerabilidade social, será possível integrar outro jovem que não tenha participado da etapa da inscrição, em razão de decisão

Art. 4º - A relação final dos selecionados deverá ser publicada no dia 04 de dezembro do corrente ano, no Diário Oficial do Município

Art. 5º - Para a matrícula definitiva os selecionados deverão apresentar o seguinte documento:

a) Atestado médico para a prática de atividades físicas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de outubro de 2019.

### SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL

DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

### Comissão Permanente de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe O Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.091.00045-P-PR, convite nº. 002/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para execução do projeto de reestruturação da APA da Serra do Itaóca, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante LSF FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.172.134/0001-15, com o valor total de R\$ 265.167,06 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

### PUBLIQUE-SE.

Em 15 de outubro de 2019

Leonardo Barreto Almeida Filho

= Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente =

### HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 003/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial  $n^o$  003/2019, processo  $n^o$  2019.099.00027-5-PR, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (VHS e coleta), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:
CENACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA EPP. inscrita

no CNPJ (MF) sob nº 08.955.137/0001-01 com registro nos itens 06 e 0

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 71.957.310/0001-47, com registro nos itens 03, 04, 05 e 08;

LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.035.010/0001-86, com registro nos itens 09, 10 e 14

### PUBLIQUE-SE.

Em 07 de junho de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makluf Neto = Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

(republicado por ter saído com incorreção)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PODER EXECUTIVO

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 020/2019, 021/2019 e 022/2019, relacionadas ao Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável (VHS e coleta), durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

### QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7 mm	UNID.	20.000			FRUSTRADO
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8 mm -	UNID.	30.000			FRUSTRADO
3 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio 1,8 a 2 ml	UNID.	95.000	VACUETTE	R\$0,47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (71.957.310/0001-47)
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio 1,8 a 2 ml	UNID.	5.000	VACUETTE	R\$0,47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (71.957.310/0001-47)
5 Cota Principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo EDTA k3 2 ml	UNID.	285.000	VACUETTE	R\$0,34	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (71.957.310/0001-47)
6 Cota Reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo EDTA k3 2 ml	UNID.	15.000	VACUETTE	R\$0,84	CENACLIN – CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA EPP (08.955.137/0001-01)
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo EDTA k3 4 ml	UNID.	20.000	BIOCON	R\$0,89	CENACLIN – CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA EPP (08.955.137/0001-01)
8 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel separador 5 ml	UNID.	380.000	VACUETTE	R\$0,57	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (71.957.310/0001-47)
9 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo gel separador 5 ml	UNID.	20.000	BD	R\$0,75	LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA (05.035.010/0001-86)
1 0 Item exclusivo (art. 48, I, LC n° 123/06	Tubo para coleta de sangue a vácuo Fluoreto 2 ml	UNID.	2.400	BD	R\$0,68	LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA (05.035.010/0001-86)
1 1 Item exclusivo (art. 48, I, LC n° 123/06)	Microcoletores de sangue – EDTA – K3	UNID.	10.000			FRUSTRADO
1 2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Microcoletores de sangue – Citrato de Sódio	UNID.	10.000			FRUSTRADO
1 3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue à vácuo com	UNID.	30.000			FRUSTRADO
1 4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tubo para coleta de sangue a vácuo siliconizado	UNID.	1.000	BD	R\$0,46	LABBRAX DIAGNÓSTICA LTDA (05.035.010/0001-86)
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tubo para coleta a vácuo para VHS	UNID.	10.000			FRUSTRADO

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2019.

**Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto** Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 0393/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria  $n^{\circ}$  0314/2019 que nomeou Feliphe de Almeida Vasconcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 08 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente-

### PORTARIA Nº 0394/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0055/2018 que nomeou Walter Elias de Azevedo Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Jorge William Manhães Virgílio, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 1º de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de outubro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

-Presidente-



Rafael Diniz

Fábio Gomes de Freitas Bastos UBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVER

### **DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES** 

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### **PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação* 

### **OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

### Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



<sup>\*</sup> Republicado por ter saído com incorreção.